LEI N.º			Ω45/8	9			
de_11	3	_de_	SETEM	BRO	de	19_8	9
CRIA	A	ВАІ	NDEIRA	DO	MUNICÍPIO) DE	ÁGUA
SANT	Α.						

VOLTAIRE ROMAN, Prefeito Municipal de Água Santa, Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É criada a bandeira do Município de Água Santa, na forma e condições da presente Lei.

Art. 2º - A Bandeira do Município de Água santa, terá formato retangular não sendo determinadas as suas funções e as suas dimenções, porém observadas as proporcionalidades das côres e divisões, conforme estabelecido na presente Lei.

Art. 3º - As côres da Bandeira do Município de Água Santa, são as seguintes:

- 1) Parte Superior uma faixa AZUL
- 2) Parte Central, uma faixa AMARELA.
- 3) Parte Inferior, uma faixa VERMELHA
- § 1º A cor AZUL representará o Município, a cor VERMELHA, representará o Estado, e a cor AMARELA, representará a UNIÃO.
- § $2^{\underline{o}}$ As côres da Bandeira, obedecerão a div \underline{i} são por três faixas oblíquoas, em linha curvas, conforme desenhoanexo à presente.
- Art. 4º Na parte Central da Bandeira do MUnicípio, será incerido o Brasão Municipal, instituido por Lei Municipal
- Art. 5º O uso e exposição da Bandeira do Município, obedecerá as normas instituidas para a Bandeira Nacional e pela Legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na da↓ ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Água Santa 18 de Setembro de 1989.

Volmi Autorio Fontono VOLMIRIANTONEO FONTANA

Vice Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE/SE

Edmilson José Pton

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

